



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 03/2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício circ./Nº01-2019/CMPMMIF/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os Conselheiros abaixo indicados como representantes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul como representantes do CRM/MS junto ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Campo Grande:

José Jailson de Araújo Lima – titular

Leonildo Herrero Perandré - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.

Maurício de Barros Jafar

Presidente – CRM/MS